

DECRETO LEGISLATIVO nº 121 de 31 de dezembro de 2013.

PUBLICA ÍNDICE DE IGPM, VARIAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2013 A SER APLICADO NA CORREÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA FUNDA.

A Vereadora Adriane Zambiasi Gerevini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica PUBLICADO O ÍNDICE DO IGPM-FGV, variação JULHO-DEZEMBRO DE 2013, de (3,77% por cento) a ser aplicado nos vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Barra Funda, sobre os vencimentos e vantagens percebidos no mês de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. Aplica-se às disposições desse decreto também aos cargos em comissão.

Art. 2º. O salário referência passa a ser o seguinte: R\$ 483,03 (quatrocentos e oitenta e três reais com três centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2013.

Verª. Adriane Zambiasi Gerevini
Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra